

ERRATA DO PCASP ESTENDIDO 2016

A presente nota tem como objetivo dar transparência às alterações de aspecto formal no PCASP Estendido 2016, publicado em julho de 2015.

Tais alterações não representam uma republicação do PCASP Estendido, pois os motivos que as ensejaram são ajustes de código ou de atributos, sem modificar, com isso, a lógica ou estrutura dos grupos de contas afetados.

Segue abaixo o resumo das alterações. Essas estão marcadas em azul no arquivo PCASP Estendido 2016, em formato Excel, publicado no site do Tesouro Nacional em dezembro de 2015, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/web/stn/pcasp>.

- **Conta 7.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA: coluna "PCASP Federação" alterada de "sim" para "não"**
- **Contas do grupo 4.6.5.0.00.00 - Reversão de Redução a valor recuperável: numeração alterada para adequar-se ao PCASP Federação.**

Antes

4.6.5.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.
4.6.5.4.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.
4.6.5.4.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.4.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.4.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.4.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.

4.6.5.4.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.4.2.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
4.6.5.4.2.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.4.2.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.4.2.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.4.2.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.4.3.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
4.6.5.4.3.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.4.3.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.

4.6.5.4.3.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.4.3.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.4.4.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
4.6.5.4.4.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.4.4.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.4.4.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.4.4.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.4.5.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
4.6.5.4.5.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.

4.6.5.4.5.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.4.5.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.4.5.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.5.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.
4.6.5.5.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.5.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
4.6.5.5.1.01.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.
4.6.5.5.1.01.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.
4.6.5.5.1.01.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.

4.6.5.5.1.01.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filмотecas, de comunicação, entre outros.
4.6.5.5.1.01.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.
4.6.5.5.1.01.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.
4.6.5.5.1.01.07	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.
4.6.5.5.1.01.08	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.
4.6.5.5.1.01.09	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.
4.6.5.5.1.01.10	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.
4.6.5.5.1.01.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.
4.6.5.5.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
4.6.5.5.1.02.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.

4.6.5.5.1.02.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
4.6.5.5.1.02.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.
4.6.5.5.1.02.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.
4.6.5.5.1.02.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.
4.6.5.5.1.02.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.
4.6.5.5.1.02.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.
4.6.5.6.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.

4.6.5.6.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.6.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de softwares.
4.6.5.6.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.
4.6.5.6.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de direito de uso de imóveis.

Para:

4.6.5.0.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.
4.6.5.1.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.
4.6.5.1.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.1.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.1.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.1.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.

4.6.5.1.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.1.2.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.
4.6.5.1.2.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.1.2.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.1.2.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.1.2.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.1.3.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
4.6.5.1.3.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.1.3.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.

4.6.5.1.3.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.1.3.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.1.4.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
4.6.5.1.4.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.
4.6.5.1.4.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.1.4.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.1.4.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.1.5.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.
4.6.5.1.5.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.

4.6.5.1.5.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.
4.6.5.1.5.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.
4.6.5.1.5.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.
4.6.5.2.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.
4.6.5.2.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.2.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
4.6.5.2.1.01.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.
4.6.5.2.1.01.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.
4.6.5.2.1.01.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.

4.6.5.2.1.01.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filмотecas, de comunicação, entre outros.
4.6.5.2.1.01.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.
4.6.5.2.1.01.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.
4.6.5.2.1.01.07	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.
4.6.5.2.1.01.08	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.
4.6.5.2.1.01.09	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.
4.6.5.2.1.01.10	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.
4.6.5.2.1.01.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.
4.6.5.2.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
4.6.5.2.1.02.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.

4.6.5.2.1.02.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
4.6.5.2.1.02.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.
4.6.5.2.1.02.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.
4.6.5.2.1.02.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.
4.6.5.2.1.02.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.
4.6.5.2.1.02.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.
4.6.5.3.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.

4.6.5.3.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
4.6.5.3.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de softwares.
4.6.5.3.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.
4.6.5.3.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de direito de uso de imóveis.

- **Contas do grupo 1.2.1.1.4.03.00 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (Inter OFSS – Estado): algumas colunas foram alteradas por motivo de consistência.**

A coluna “PCASP Federação” recebeu o valor NÃO, pois são contas do PCASP Estendido, somente.

A coluna “Escrituração” recebeu o valor SIM, pois contas representam o detalhamento do sétimo nível.

Abaixo segue a parte alterada do PCASP Estendido:

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	PCASP FEDERAÇÃO	ESCRITURAÇÃO
1.2.1.1.4.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.03	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.05	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	S

1.2.1.1.4.03.06	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.07	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.08	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.09	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	S
1.2.1.1.4.03.10	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO	S

- **Contas do grupo 2.1.8.9.1.09 a 2.1.8.9.1.14 (Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação): as funções das contas foram corrigidas, pois correspondiam à descrição da conta imediatamente anterior.**

Segue abaixo a descrição anterior:

2.1.8.9.1.09.00	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências
2.1.8.9.1.09.01	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de março de 1999 e decreto nº 3 100/99.
2.1.8.9.1.09.02	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.

2.1.8.9.1.10.00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.
2.1.8.9.1.11.00	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.
2.1.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo
2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.
2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.

Abaixo, as funções corrigidas:

2.1.8.9.1.09.00	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.
2.1.8.9.1.09.01	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.
2.1.8.9.1.09.02	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.
2.1.8.9.1.10.00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.
2.1.8.9.1.11.00	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo

2.1.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.
2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS A LIBERAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.
2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.